ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº.1951/2009 de 10 de Dezembro de 2009.

«DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
10.301.0036.2.029		**Manut. dos Serviços Urbanos**	
Dotação	3.3.90.00.00120	Aplicações Diretas	110.000,00
TOTAL GERAL			**110.000,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais),** por conta do **Convênio nº 15273/2009-0**, com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Canoinhas, conforme cópia de Convênio em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 10 de Dezembro de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 10/12/2009

ANDERSON B. DO ROSÁRIO